

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO RESOLUÇÃO nº 191

Autoria: VEREADORES JAIR RAMOS DE SOUZA E MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES.

Ementa: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE VALORES DE DIÁRIAS.

1. RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de projeto de Resolução, por iniciativa dos vereadores Jair Ramos de Souza e Martinho de Souza Rodrigues, possuindo como objeto a atualização dos valores das diárias de vereadores (as) e servidores.

Este Projeto encontra-se na Comissão da Casa, em atendimento as normas regimentais que disciplinam a sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta comissão de legislação, justiça e redação final para que seja apresentado o Parecer sobre a sua legalidade, constitucionalidade e técnica legislativa.

Conforme justificativa contida no projeto, necessário a atuação de valores de diária, justificando pela defasagem dos valores atualmente pagos, os quais não mais correspondem aos custos reais enfrentados por vereadores e servidores em deslocamentos a serviço do Poder Legislativo, especialmente no que se refere às despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

2. PARECER

Compete à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos moldes do artigo 44 do Regimento Interno desta Casa de Leis, observar a técnica legislativa e a observância estrita do procedimento legal outorgando à proposição em comento a necessária regularidade.

Quanto à constitucionalidade e legalidade, a matéria não atende aos requisitos a si aplicáveis, pois ao versar sobre matéria administrativa e de organização do legislativo, cabível exclusivamente à mesa diretora, nos termos dos artigos 26 e 27 IX e XII do Regimento Interno.

Ante o exposto, votamos desfavorável ao Projeto.

Rua Rio Grande do Sul, 4195, Centro, Colorado do Oeste – RO, CEP: 76993-000



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

Colorado do Oeste/RO, 12 de fevereiro de 2026.

Ivandro Antonio Buzanello – Presidente

Sandra Ribeiro dos Santos Grey – Vice Presidente

Fábio da Silva Souza - Membro





Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro
www.coloradodoxoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	3	14/02/2026
ID: 549447	Processo	Documento
CRC: 10491009		
Processo: 57-2/2026		
Usuário: IVAN CARLOS MACHADO ALVES		
Criação: 14/02/2026 17:48:47	Finalização: 14/02/2026 17:56:15	
MD5: 747F6374C8643090DB23B3EDA10EED7F		
SHA256: C1655B3FCD936A4FB49A5E62BDCF7C1EAA1B4E4BB370E676F7C71092AE2E7CFF		

Súmula/Objeto:

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, referente ao Projeto de Resolução nº 191 de 2026.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			14/02/2026 17:48:47
Ivandro Antonio Buzanello	COLORADO DO OESTE	RO	14/02/2026 17:53:47
Sandra Ribeiro dos Santos Grey	Colorado Do Oeste	RO	14/02/2026 17:53:55
FABIO DA SILVA SOUZA	COLORADO DO OESTE	RO	14/02/2026 17:54:04

ASSUNTOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO	14/02/2026 17:48:47
PARECER DA COMISSÃO	14/02/2026 17:54:15

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Sandra Ribeiro dos Santos Grey	VEREADORA VICE PRESIDENTE	14/02/2026 17:59:11
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			
	FABIO DA SILVA SOUZA	VEREADOR	14/02/2026 20:02:03
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoxoeste.ro.gov.br informando o ID 549447 e o CRC 10491009.